LEI Nº 1.690/2012
De 21 de novembro de 2012

Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural Comunitária dos Moradores de Sales Oliveira.

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **"Associação Cultural Comunitária dos Moradores de Sales Oliveira"**, associação civil de cunho associativo de direito privado, com duração por prazo indeterminado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade a difusão de idéia, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, dentre outras atividades conforme relacionado em seu Estatuto, inscrita no CNPJ sob nº 02.690.397/0001-16.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 21 de novembro de 2012

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração